

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0219 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.175.272,68, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 17.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 67.799,58

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 8.131,21

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.1202.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 33.960,69

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 294.227,89

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo 177,50

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 217.366,83

06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 144.320,97

06.02 - FUNDEB

06.02.12.361.1092.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 274.624,43

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

07.01.04.122.1202.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 5.125,12

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.122.1232.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	38.720,18
08.01.08.122.1232.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	694,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	2.558,21
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	500,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	53.801,29
--	-----------

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	8.310,78
--	----------

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	7.954,00
--	----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	517,86
--	--------

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339030-Material de Consumo	1.849,00
--	----------

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.1111.017-339030-Material de Consumo	177,50
--	--------

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	803,81
--	--------

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	5.001,76
--	----------

06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	476,64
--	--------

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2,63
---	------

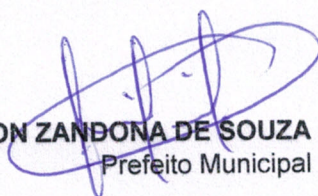
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	36,00
---	-------

08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	81,32
---	-------

08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.920,40
---	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2.018


EDILSON ZAMBONA DE SOUZA
Prefeito Municipal